

ANC PL

# Garantido o GAZETA MERCANTIL 09V 7\* direito à 4 AGO 1988 propriedade

por Adriana Vera e Silva  
de Brasília

O direito de propriedade como garantia fundamental e a indenização em dinheiro para as desapropriações já fazem parte da nova Constituição.

Ontem à tarde a Assembléia Constituinte aprovou esses dispositivos em segundo turno, na primeira sessão de votação desta semana. Na segunda e na terça-feira o movimento na Constituinte resumiu-se às negociações entre os líderes dos partidos, devido à ausência do deputado Ulysses Guimarães, que retornou ontem, depois de ter substituído o presidente José Sarney por quatro dias.

O maior número de presenças registrado na sessão de ontem foi de 324 constituintes, um quórum baixo quando se trata de questões polêmicas. Mas este não foi o caso das votações de ontem, que seguiram a orientação dos acordos fechados pelos líderes no início da semana.

A Constituinte já aprovou o texto da nova Carta até o inciso XXVII do Capítulo I do Título II, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos. Para apressar a votação, o presidente da Assembléia, Ulys-

ses Guimarães, convocou sessão extraordinária para a manhã de hoje. Ele deseja concluir esse capítulo — composto por um único artigo — o 5º, com oitenta incisos — ainda hoje, já que não haverá sessão amanhã.

“Se for preciso, prosseguiremos os trabalhos noite adentro. Devemos considerar que amanhã (hoje) é um dia especial porque se avizinha o prazo final para as convenções que se realizam em todos os estados para escolher os candidatos a prefeito”, disse Ulysses Guimarães ao final da sessão.

Ele afirmou estar satisfeito com o ritmo das votações e repetiu sua previsão de que a nova Constituição será promulgada no início de setembro.

A primeira votação da sessão de hoje será a de uma fusão de emendas encaminhadas pelos líderes partidários. Ela deverá ser aprovada, já que é consensual e vai concluir as discussões sobre diversos tópicos do Capítulo I. Em seguida, deverão entrar em votação duas emendas polêmicas instituindo a pena de morte e o pagamento de fiança para os crimes de terrorismo.

(Ver página 6)